



São Paulo, 24 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00457/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito à Lei nº 16.526, de 25 de julho de 2016, que altera a redação do "caput", inclui § 1º, renumerando-se o parágrafo único, todos do art. 9º da Lei nº 15.499, de 7 de dezembro de 2011, que institui o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 174/16, de 25 de julho de 2016, referente ao PL nº 265/15, de autoria dos Vereadores Ricardo Nunes, Abou Anni, Adolfo Quintas, Alfredinho, Andrea Matarazzo, Aníbal de Freitas, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Calvo, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Conte Lopes, Dalton Silvano, David Soares, Edir Sales, Eduardo Tuma, George Hato, Gilson Barreto, Jair Tatto, Jamil Murad, Jean Madeira, Jonas Camisa Nova, José Police Neto, Laércio Benko, Mario Covas Neto, Natalini, Nelo Rodolfo, Noemi Nonato, Ota, Paulo Frange, Pr. Edemilson Chaves, Quito Formiga, Reis, Ricardo Young, Salomão Pereira, Dra. Sandra Tadeu, Senival Moura, Toninho Paiva, Vavá e Wadih Mutran.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.